



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

-P-(SGM) Nº 364/2022

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora  
**MARIA REGINA SOUSA**  
Digníssima Governadora do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.003467/22  
Senha: 577D4A7

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei(\*)** de autoria do **Deputado Henrique Pires** que:

***“Dispõe sobre a prioridade dos órgãos públicos do estado do Piauí, na análise de projetos de abastecimento de água e saneamento básico, seja implantação, recuperação, instalação, qualquer que seja a ação, devendo todos os órgãos do Estado pelo qual devam passar tais projetos, dar PRIORIDADE, na análise dos mesmos em no máximo 10 (dez) dias corridos, sujeitando-se tais órgãos a aplicações sobre seus gestores de sanções administrativas e multas em caso de descumprimento, no âmbito do estado do Piauí”.***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

PROTOCOLO KARNAK	
SEI nº	_____
AP nº	_____
	28/12/22
	<i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA	

(\*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.